

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

EXERCÍCIO

AREADO

1994

LEI Nº 83, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Areado, para o exercício financeiro de 1994”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Areado para o Exercício Financeiro de 1994, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a RECEITA em CR\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros reais) e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da Legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	241.630.000,00
Receita Patrimonial.....	63.000.000,00
Receita Industrial.....	10.000.000,00
Transferências Correntes.....	693.370.000,00
Outras Receitas Correntes.....	68.380.000,00
	1.076.380.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	360.000.000,00
Alienação de Bens.....	9.000.000,00
Transferências de Capital.....	474.620.000,00
Outras Receitas de Capital.....	80.000.000,00
	923.620.000,00

TOTAL DA RECEITA ESTIMADA2.000.000.000,00

=====

Art. 3º - A DESPESA será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por “Fundos de Governo”, “Órgãos e Unidades Orçamentárias” e conforme o seguinte desdobramento:

Funções de Governo

01-Legislativa.....32.200.000,00

02-Administração e Planejamento.....291.980.000,00

04- Agricultura..... 64.000.000,00

08-Educação e Cultura..... 587.640.000,00

10-Habitação e Urbanismo.....534.320.000,00

11-Indústria, Comércio e Serviços.....32.000.000,00

13-Saúde e Saneamento.....215.820.000,00

15-Assistência e Previdência.....53.540.000,00

16-Transporte.....188.500.000,00

TOTAL.....2.000.000.000,00

=====

Órgãos e Unidades Orçamentárias

01 – Poder Legislativo

1-Gabinete e Secretaria da Câmara.....32.200.000,00

02 – Poder Executivo

1 – Gabinete do Prefeito.....121.650.000,00

2-Assessoria Jurídica.....5.000.000,00

3-Coordenação Geral de Serviços Externos.....5.000.000,00

4-Serviço de Saúde e Perícia Médica Oficial.....6.000.000,00

5–Departamento de Administração, Finanças e Orçamento.....	162.430.000,00
6–Departamento de Desenvolvimento Econômico e do Meio Ambiente.....	970.320.000,00
7–Departamento de Saúde e Ação Social.....	109.760.000,00
8–Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	587.640.000,00

TOTAL.....2.000.000.000,00

=====

Categorias Econômicas

DESPESAS CORRENTES

- Despesas de Custeio.....915.650.000,00

-Transferências

Correntes.....161.530.000,00.....1.077.180.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

- Investimentos.....897.000.000,00

- Inversões Financeiras.....12.000.000,00

-Transferências de Capital.....13.820.000,00.....922.820.000,00

TOTAL.....2.000.000.000,00

=====

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa fixada nesta Lei, para reforçar Dotações que tornarem insuficientes, podendo para tanto:

a) Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 18% (dezoito por cento), da Receita estimada;

b) Anular, parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme o disposto no item III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

c) Utilizar o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

d) Utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1994.

Prefeitura Municipal de Areado, em 16 de dezembro de 1993.

HOMERO BATISTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

NICÁCIO PIO DE FARIA

Secretário Administrativo